

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.328, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003

Determina a expedição de
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.204/2002, referente ao requerimento de Licença de Instalação para a execução de obras para melhorias operacionais do trevo de acesso ao Parque de Tubos da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS e pavimentação com massa asfáltica do trecho de 440 metros de comprimento por 9 metros de largura, situado na Rodovia RJ-106 km 167, Imboassica, município de Macaé, de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 024/2003, favorável à concessão da licença requerida,

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela SERLA em 20/08/2003,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça a Licença de Instalação para a execução de obras para melhorias operacionais do trevo de acesso ao Parque de Tubos da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS e pavimentação com massa asfáltica do trecho de 440 metros de comprimento por 9 metros de largura, situado na Rodovia RJ-106 km 167, Imboassica, município de Macaé, de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2003

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 06/11/03.